



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO Nº : 175470
UCI 170985 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 0190005481200653
UNIDADE AUDITADA : FITP
CÓDIGO : 399011
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 175470, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade supra-referida, no período de 01Jan2005 a 31Dez2005.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada, no período de 24Mai2006 a 25Mai2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram as seguintes áreas:

- GESTÃO FINANCEIRA
- CONTROLES DA GESTÃO

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO FINANCEIRA

3.1 SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

3.1.1 ASSUNTO - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO: (006)

Segundo informações do Banco do Brasil S.A. existiam, 31.12.05, 8.745 fichas-cadastro, sendo 7.803 referente a pedidos de indenizações do principal e 942 referentes a complementações de indenizações.

Os recursos necessários ao atendimento desses pedidos correspondem a R\$334 milhões. Portanto, os recursos disponíveis no Banco são suficientes para atender apenas 1,2% do estoque de fichas-cadastro

4 CONTROLES DA GESTÃO

4.1 SUBÁREA - SUPERVISÃO MINISTERIAL

4.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DAS UNIDADES CENTRAIS/ADMINISTRATIVAS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO: (001)

Tanto a Lei de Modernização Portuária, ou Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, criadora do FITP - Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso, quanto a legislação posterior, complementando ou regulamentando suas disposições, estabeleceram ou designaram uma Unidade Administrativa no âmbito ministerial a fim de cuidar das questões afetas a sua administração do Fundo.

Entretanto, o Decreto nº 1.467, de 27 de abril de 1995 (DOU de 28/04/1995), cria o GEMPO - Grupo Executivo para Modernização dos Portos, com a finalidade de "coordenar as providências necessárias para a modernização do Sistema Portuário Brasileiro, em especial a efetivação plena das disposições estabelecidas pela Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993", subordinado à Câmara de Políticas de Infra-Estrutura (atualmente, nos termos do Decreto s/nº de 21 de março de 2003 - DOU de 24/03/2003), funcionando com um Secretário Executivo nomeado pelo Presidente da República, dentre os integrantes do grupo, "ficando encarregado do apoio técnico-administrativo a que se fizer necessário".

Relaciona-se ainda às atividades do FITP, os Órgãos Gestores de Mão de Obras - OGMOS, entidades privadas, de utilidade pública criadas pela mesma Lei, tendo entre as suas atribuições a análise documental dos pré-requisitos estabelecidos e necessários para requerimento da indenização (Ficha-Cadastro), e pelo encaminhamento deste ao gestor / agente financeiro (Banco do Brasil S/A), para fins de pagamento.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 175470/01, de 11.05.06 o Gerente Executivo da Diretoria de Governo do Banco do Brasil informou que "não houve manifestação por parte do Ministério dos Transportes no exercício de 2005, com relação ao FITP".

Registra-se que o Banco tem mantido o Ministério dos Transportes informado sobre a situação do FITP.

4.2 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

4.2.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA

4.2.1.1 INFORMAÇÃO: (002)

O Banco do Brasil S/A, gestor do fundo, não constituiu Auditoria Externa exclusivamente para as atividades a este relacionadas.

4.2.2 ASSUNTO - Atuação do TCU/SECEX no EXERCÍCIO

4.2.2.1 INFORMAÇÃO: (003)

O Tribunal de Contas da União não diligenciou o Banco do Brasil S.A., no exercício em exame, em assuntos relacionados ao FITP.

4.2.3 ASSUNTO - Atuação das Unidades da CGU - NO EXERCÍCIO

4.2.3.1 INFORMAÇÃO: (004)

A Secretaria Federal de Controle Interno não realizou Ação de Controle no âmbito do FITP, durante 2005, referente ao exercício em exame.

4.3 SUBÁREA - UNIDADES GESTORAS

4.3.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO BANCO OPERADOR

4.3.1.1 INFORMAÇÃO: (005)

O saldo restante dos recursos do Fundo encontra-se depositado na agência do Banco do Brasil S/A, em contas de depósitos judiciais, em consequência de Ação de Consignação em Pagamento ajuizada pelo Banco em dezembro/2000 com deferimento em outubro/2001, fundada especialmente em "dúvidas sobre a legitimidade de trabalhadores habilitados pelos OGMOs" e "nas determinações judiciais para bloqueio de valores, cujo atendimento implica na subversão da ordem cronológica de apresentação dos requerimentos".

Assim, estando fora do seu alcance os recursos remanescentes do Fundo, durante o exercício, o Banco não expediu quaisquer atos, ou realizou procedimentos, relacionados à gestão deste, restringindo-se a manter os registros das determinações de saques à conta deste depósito, originados no poder judiciário.

Em 31 de dezembro 2004 as contas de depósitos do FITP registravam saldo no montante de R\$4.005.540,43, tendo encerrado o exercício de 2005 com o saldo de R\$4.166.882,16, a variação ocorreu em função de rendimentos(R\$351.866,29) e de pagamento de indenizações (R\$190.524,57).

Em 14 de março de 2006 o Gerente Executivo da Diretoria de Governo do Banco do Brasil S.A. encaminhou relatório contendo informações do FITP, referente ao exercício de 2005 ao Secretário Executivo do Ministério dos Transportes e ao Secretário Executivo do GEMPO.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no período a que se refere o presente processo, constatamos que os atos e fatos não comprometeram e/ou não causaram prejuízo à Fazenda Nacional.

Brasília ,

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 175470
UNIDADE AUDITADA : FITP
CÓDIGO : 399011
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 0190005481200653
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 02Jan2005 a 31Dez2005, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0031 a 0034, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 175470, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, 29 de maio de 2006

RUBENS BENEVIDES LAMBACH

COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 0190005481200653
UNIDADE AUDITADA : FITP
CÓDIGO : 399011
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 175470
TIPO DE CERTIFICADO : REGULAR

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VIII, art.14 da IN/TCU/Nº 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 1/1/2005 a 31/12/2005 como REGULARES.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2006

**MAX HERREN
DIRETOR DE AUDITORIA
DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA**